

**VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

NIRE 23300036719

CNPJ/MF nº 21.479.982/0001-16

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 (doze) de julho de 2024, às 09:30 horas, na sede social da **Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A.**, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 1002, parte 12, bairro Aldeota, Ed. Eisenhower, CEP 60170-079 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** **Rômulo Marçal Vieira**, Presidente; **Mara Edwagens Nascimento dos Santos**, Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o quanto segue:
  - 5.1. A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 796.764,00 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e quatro), por considerá-lo excessivo, passando **dos atuais** R\$ 58.218.592,75 (cinquenta e oito milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) **para** R\$ 57.421.828,75 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante o cancelamento de 796.764 (setecentas e noventa e seis mil e setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
    - 5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: **(i)** inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou **(ii)** pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

**5.1.2.** Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, sala 03, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14.

**5.2.** Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 4º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 57.421.828,75 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) dividido em 57.421.829 (cinquenta e sete milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, a saber Presidente: Rômulo Marçal Vieira, Secretária, Mara Edwgens Nascimento dos Santos. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, representada por seus Diretores, Rômulo Marçal Vieira e Priscila Rocinha Lino.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

A presente ata é transcrição fiel da cópia lavrada em livro próprio.

---

**Rômulo Marçal Vieira**  
Presidente

---

**Mara Edwgens Nascimento dos Santos**  
Secretária